

DECRETO Nº 33.951

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, e parte dos resíduos financeiros resultantes dos Decretos nº 33.818/24 e nº 33.833/24, ficam transformados em **05 (cinco) vagas** do cargo de **Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5**, passando a pertencer à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O cargo de Gerente Adjunto de Gabinete, Padrão C 1, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, fica transferido para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT.

Art. 4º O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV passa a ser de 12 (doze) cargos, em decorrência da alteração promovida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º O quantitativo do cargo em comissão Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência da alteração promovida pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Assessor Técnico de Nível Médio	102

Art. 6º O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG e da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 7º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

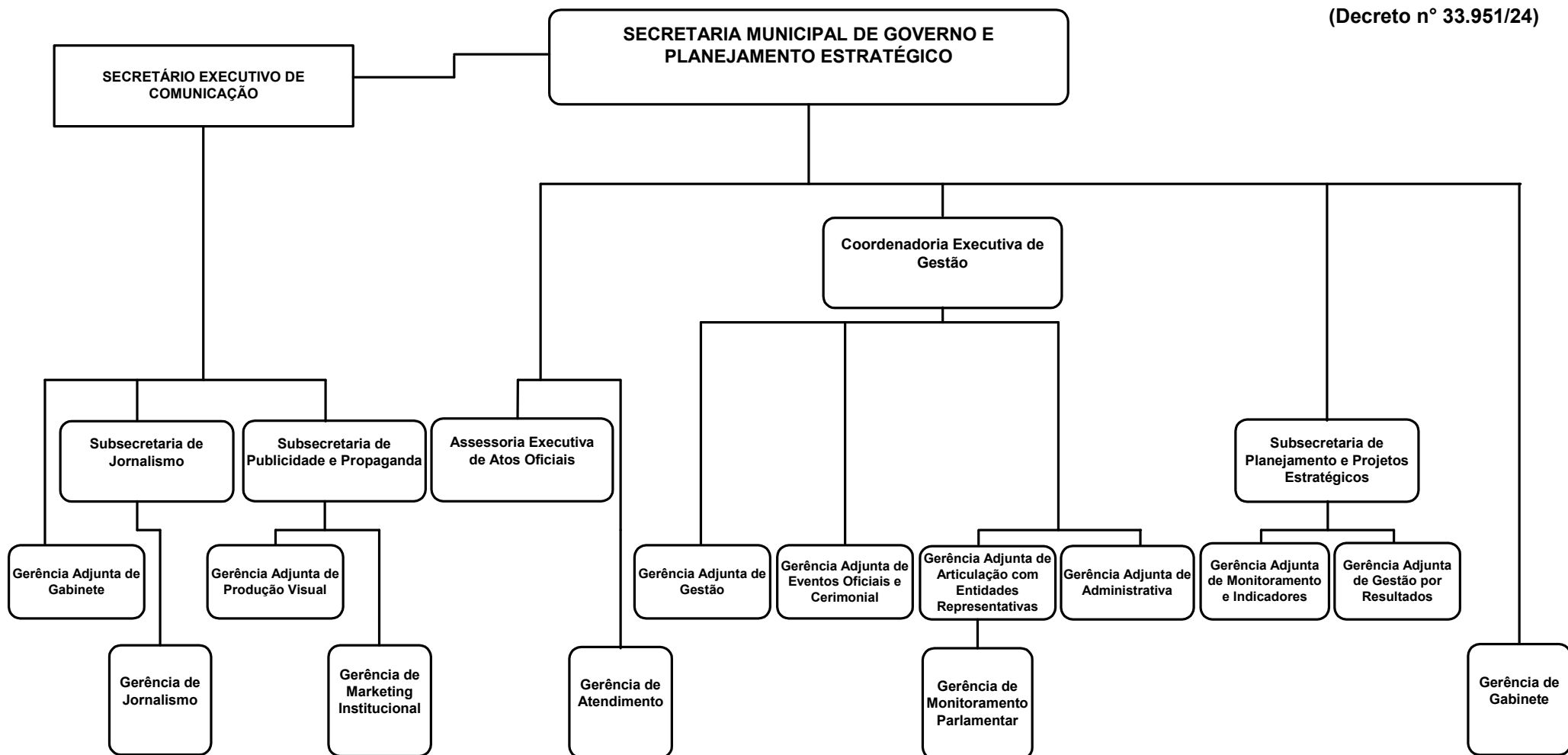
w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350039003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I
(Decreto nº 33.951/24)



ASSESSOR EXECUTIVO I

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-
- 10-
- 11-
- 12-

ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO

- 1-

ASSESSOR DE GOVERNO

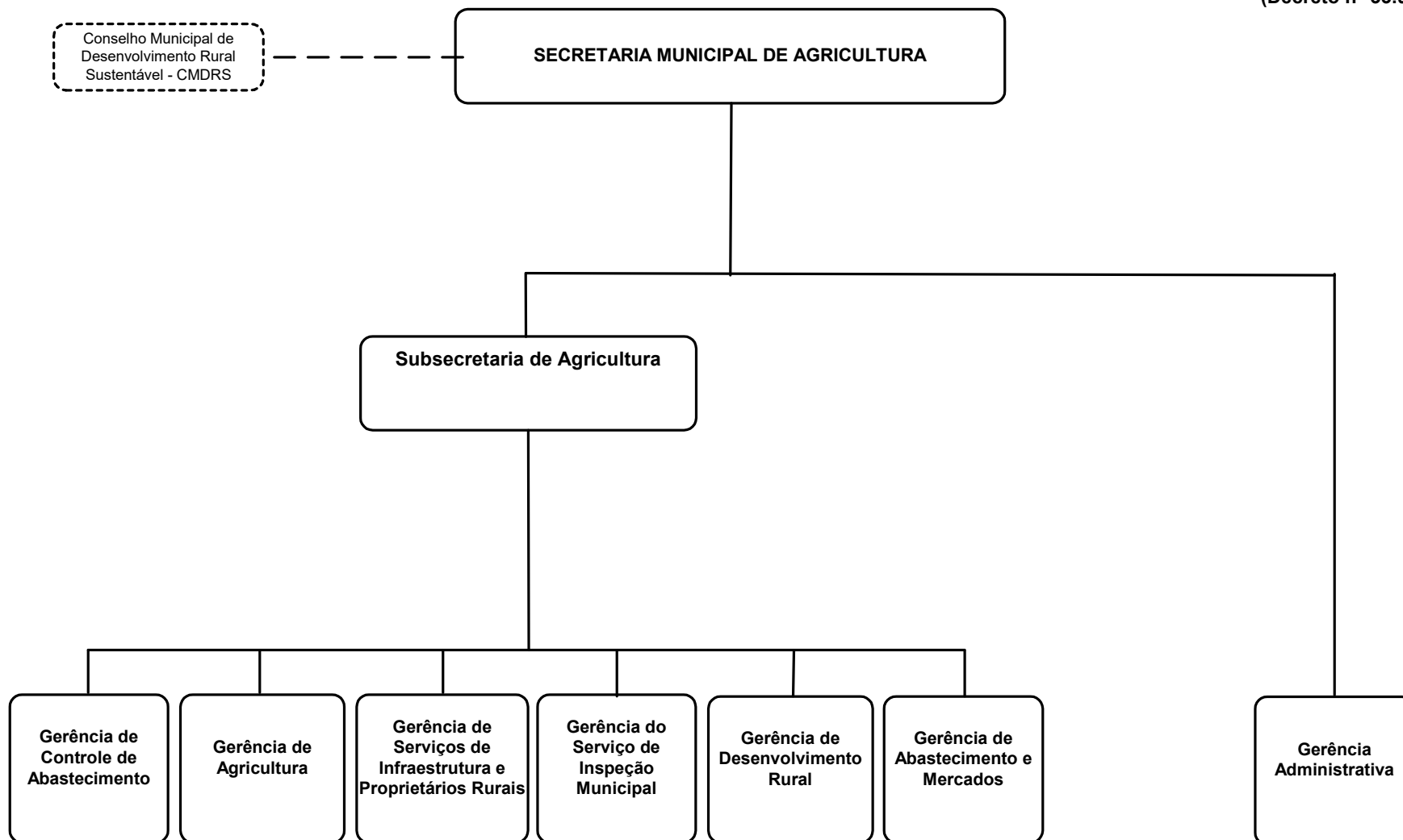
- 1-
- 2-
- 3-



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000350039003000380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II
(Decreto nº 33.951/2024)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350039003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

ANEXO III
(Decreto nº 33.951/24)

Coordenadoria Executiva de
Manutenção e Serviços

Subsecretaria de Monitoramento
de Ações e Serviços Públicos

Subsecretaria de Manutenção e
Serviços Públicos

Subsecretaria de Limpeza
Urbana

Subsecretaria de Infraestrutura

Subsecretaria de Gestão de
Transportes

Gerência
Adjunta
Manutenção
e Serviços
Públicos

Gerência
Adjunta de
Infraestrutura

Gerência
Adjunta de
Gabinete
1-
2-

Gerência
Adjunta
Administra-
tiva

Gerência
de
Ouvidoria
de
Serviços e
Manutenção

Gerência de
Necrópolis

Gerência
de
Logística

Gerência de
Administração do CMU

Gerência de
Produção e
Insumos

Gerência
do
Aeroporto
Municipal

Gerência
de
Manutenção
Asfáltica

Gerência
de
Serviços
Elétricos

Gerência
de
Manutenção
de Praças,
Parques e
Jardins

Gerência
de
Manutenção
de
Drenagem

Gerência
de
Manutenção
de
Estruturas

Gerência
de
Serviços
Gerais

Gerência
Operacional

Gerência
de
Resíduos

Gerência de
Limpeza
Pública

Gerência de
Gestão de
Máquinas e
Equipamentos

Gerência de
Planejamento
Operacional

Gerência da
Frota de
Veículos

Gerência de
Apoio
Administrativo

Coordenação
de
Cemitérios

Coordenação
de Serviços
Elétricos

Coordenação
de Revitalização

Coordenação
de Manutenção
de Praças,
Parques e
Jardins

Coordenação
de Manutenção
de Drenagem

Coordenação
de Manutenção
de Estruturas

Coordenação
de Limpeza de
Vias
Públicas

Coordenação
de Conservação
de Estradas
Vicinais

Coordenação
de Equipes de
Limpeza

Coordenação
de Execução
de Serviços

Coordenação
de Abastecimento

Coordenação
de Manutenção

Coordenação
de Oficinas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350039003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

